



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 21/3/2011
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 32/2011

Lei nº R 18, de
11/04/2011

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para aumento de carga de energia elétrica de 3X40A para 3X125A, conforme Projeto nº 325526, para atender a sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

Parágrafo único – O valor do contrato a que se refere o **caput** deste artigo é de R\$ 2.788,03 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

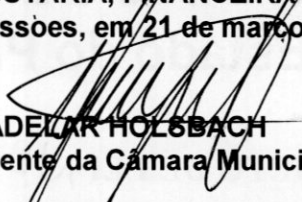
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 16 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ENCAMINHE-SE ÀS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

Sala das Sessões, em 21 de março de 2011

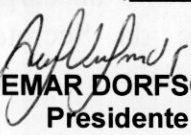

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em 11/1

Relator JOÃO MARTINS

Sala das Comissões, 1/1

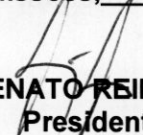

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recebido em 11/1

Relator Fritzen

Sala das Comissões, 1/1

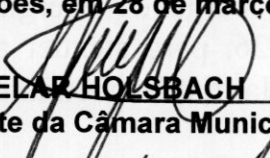

RENATO REIMANN
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE,

ARTIGO POR ARTIGO,

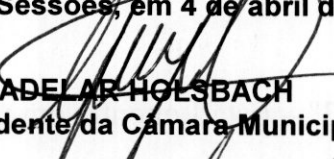
EM PRIMEIRA VOTAÇÃO.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

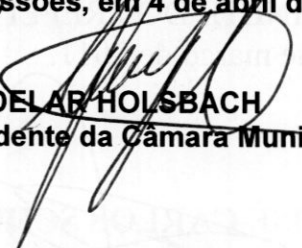
**APROVADO POR UNANIMIDADE
EM SEGUNDA VOTAÇÃO GLOBAL.**

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 20, de 16 de março de 2011

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O Município necessita efetuar o aumento de carga de energia elétrica no prédio em que funciona a Secretaria de Segurança e Trânsito, no Jardim Bandeirantes, nesta cidade, para atender satisfatoriamente as atividades daquele órgão.

Pela necessidade da execução imediata do serviço, a COPEL, pelo seu Protocolo nº 53724941 (cópia anexa), apresentou proposta para a execução daqueles serviços pelo valor de R\$ 2.788,03 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos), conforme Projeto nº 325526.

Para viabilizar-se a contratação da COPEL, no entanto, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município”**.

Desde logo, a administração coloca à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para prestarem eventuais informações adicionais que se fizerem necessárias sobre a matéria.

Na oportunidade, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



Protocolo : 53724941

Toledo, 24 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI
A/C - Ione Janete Bernhard
Secretária de Habitação e Urbanismo
Toledo-PR
89180/1-730/11380

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da obra

Endereço : R JAPAO

Bairro/Cidade : JD BANDEIRANTES-Toledo

Ofício : 54/11SHU PMTDO

Finalidade : REFORÇO DE REDE PARA ATENDER AUMENTO DE CARGA DE 3X40A PARA 3X125A

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

1 - Custos, em R\$	Materiais	Mão-de-obra	Total
Referente à obra na rede de distribuição	5.815,61	4.368,16	10.183,77
Referente à instalação de luminárias	0,00	0,00	0,00
2 - Encargo de responsabilidade da Copel, em R\$			7.395,74
3 - Participação financeira de sua responsabilidade, em R\$			2.788,03
(dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e tres centavos)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 456/00, n.º 223/03, n.º 052/04, n.º 058/04 n.º 082/04 e n.º 250/07.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça o seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone , com 0800 51 00 116 e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio ao Setor de Projetos e Obras de Toledo, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

O prazo previsto para início da obra é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de Obra. O prazo previsto para conclusão da obra é de 120 (cento e vinte) dias após seu início.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra.

Atenciosamente,


MARCIO AURELIO HERDINA
SPOTDO - St Projetos e Obras Toledo

Recebi a 1ª via em ____/____/____

